



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

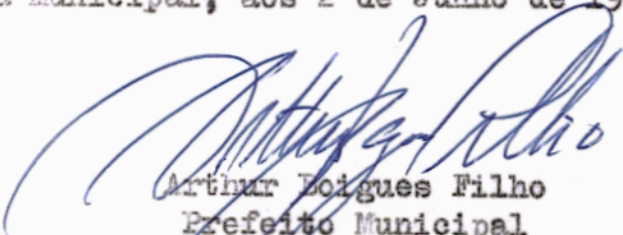
LEI Nº 1.188/78.-
de 2 de Junho de 1978.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar.

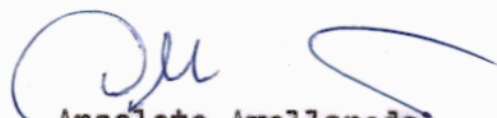
Arthur Boigues Filho, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal através do Chefe do Executivo, autorizada a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).-
- Artigo 2º - O valor do presente crédito referido na artigo anterior, destina-se ao pagamento de despesas com retificação completa do motor do onibus da Prefeitura Municipal, inclusive bomba injetora.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 2 de Junho de 1978.


Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
na data supra.


Anacleto Avellaneda
Secr. Administrativo